



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO


SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 060/2022

O Vereador JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vem no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerer da Senhora Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, que envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal indicando a necessidade das seguintes providências de interesse público:

1) Elaboração e apresentação à Câmara Municipal de um projeto de lei a fim de promover a adequação do vencimento-base dos cargos e funções públicas de profissionais de enfermagem do Município (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem), inclusive os das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme os valores do Piso Salarial Nacional dessas categorias, estabelecido pela recente Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, observando os seguintes valores:

- Enfermeiros: R\$ 4.750,00;
- Técnicos de Enfermagem: R\$ 3.325,00;
- Auxiliares de Enfermagem: R\$ 2.375,00;

2) Que, caso necessário, seja incluída no mesmo projeto de lei a abertura de crédito suplementar a fim de reforçar as dotações necessárias para o custeio desse aumento salarial no exercício de 2022, podendo-se aproveitar parte dos saldos de excesso de arrecadação neste exercício ou de superávit financeiro do exercício anterior, se ainda houver;

3) Que a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 já leve em consideração o pagamento dos valores condizentes com o piso salarial destas categorias.



Justificativa:

Depois de muitos anos de luta pela classe dos profissionais de enfermagem, finalmente o Congresso Nacional aprovou a instituição dos pisos salariais desses trabalhadores, abrangendo tanto os empregados da iniciativa privada quanto os profissionais vinculados aos órgãos públicos, tanto federais quanto estaduais e municipais.

No último dia 04 de agosto, foi sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 14.434/2022, que estabelece o valor de R\$ 4.750,00 como piso salarial dos Enfermeiros, e para os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem determina que serão observados os percentuais de 70% e 50% daquele valor, respectivamente.

Quase simultaneamente, no último dia 14 de julho foi promulgada pelo Congresso Nacional a Emenda Constitucional nº 124, que acrescentou os parágrafos 12 e 13 ao artigo 198 da Constituição Federal, prevendo a legitimidade da Instituição desses pisos salariais através de uma lei federal.

Esta emenda constitucional concedeu o prazo máximo até o final do exercício financeiro corrente (2022) para que os Municípios façam a adequação da remuneração desses profissionais. Todavia, nada impede que o Município regularize imediatamente os vencimentos desses cargos, o que deve ser feito através de um projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, em consonância com a determinação do art. 37, inciso X, da Constituição Federal

Os trabalhadores da enfermagem são profissionais essenciais para o funcionamento de todos os sistemas de saúde, tanto privados quanto públicos. No âmbito local, esses profissionais, atuando em atividades de diferentes complexidades, são os responsáveis pela coordenação das unidades de saúde, pelo atendimento hospitalar, prestam suporte operacional imprescindível nas unidades de saúde básica, inclusive nas ações ambulatoriais, e ainda são elementos indispensáveis nas equipes de saúde da família.

Ao longo da pandemia da Covid-19, especialmente nos anos de 2020 a 2021, a sociedade pôde perceber tanto a importância quanto a dificuldade do exercício dessas profissões, que se expõem diariamente ao contágio de doenças e ao convívio com pessoas adoentadas, dedicando seus conhecimentos, sua dedicação e seu amor ao cuidado da saúde de pessoas geralmente desconhecidas, mas sabendo que precisam



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

de seu trabalho para terem conforto físico e para se tratarem de suas enfermidades.

Infelizmente a pandemia tirou de nós muitos profissionais da enfermagem, pois eles não fugiram de sua responsabilidade e assumiram o risco da própria vida para que a humanidade não entrasse em colapso.

Mas, finalmente, temos a oportunidade de expressar o nosso reconhecimento e a nossa gratidão aos que resistiram e continuam militando nessa profissão tão nobre. Para isso é que vimos nos antecipar através dessa indicação pedir ao Poder Executivo para que não espere o final do prazo para adequação do piso salarial, mas que envie o quanto antes à Câmara o projeto de lei destinado a ajustar os salários dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem do nosso município.

Com estes argumentos, solicitamos as providências urgentes do Senhor Prefeito, em cumprimento à lei federal e em reconhecimento aos servidores da enfermagem do nosso município.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Tabuleiro do Norte, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA
VEREADOR